



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO



DECRETO Nº 014/2020

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONA VIRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO-PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a ampliação das medidas adotadas pelo Governo do Estado para a contenção da pandemia do Coronavírus (COVID-19) por meio do Decreto nº 48.832/2020,

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO que medidas similares têm-se mostrado eficazes e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do coronavírus,

CONSIDERANDO que toda população deve colaborar com a autoridade de saúde, empenhando-se ao máximo no cumprimento das instruções, ordens e avisos, emanados com o objetivo de proteger e conservar a saúde da população;

CONSIDERANDO o grande fluxo de turistas no Município de Poção no primeiro semestre com o intuito de visitar o Centro Bíblico de Poção/PE;

DECRETA:

Art. 1º Para enfrentamento da emergência de saúde pública, **FICAM SUSPENSAS EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL**, a partir do dia 21 de março



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO



de 2020, sob-regime de quarentena, nos termos do inciso II, do artigo 2º da Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, por período indeterminado;

- I - suspensão da entrada de Turistas/Visitantes;
- II - suspensão da entrada e permanência de excursões, grupos, caravanas e passeios de 01 dia;
- III - suspensão da circulação de veículos de transporte turístico de passageiros;
- IV - suspensão de missas e cultos religiosos;
- V - suspensão do funcionamento do Centro Bíblico do Município de Poção/PE (Cruzeiro);
- VI - suspensão de eventos atividades com a presença de público, ainda que previamente autorizadas, que envolvem aglomeração de pessoas, tais como: música ao vivo, eventos desportivos, shows, festas, eventos científicos, passeatas e afins;

Art. 2º Fica suspenso, a partir do dia 21 de março de 2020, o funcionamento de restaurantes, lanchonetes, bares e similares, localizados no Município de Poção/PE.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos de que trata o caput poderão funcionar exclusivamente para entrega em domicílio e como pontos de coleta.

Art. 3º Fica suspenso, a partir do dia 21 de março de 2020, o funcionamento dos estabelecimentos de salão de beleza, barbearia, cabeleireiros e similares, localizados no Município de Poção.

Art. 4º As medidas restritivas previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto não alcançam os estabelecimentos comerciais destinados ao abastecimento alimentar da população, inclusive padarias, mercados e supermercados.

Art. 5º Fica recomendado ao setor privado a adoção das seguintes providências:

- I - aumentar a frequência de higienização de superfícies;
- II - disponibilizar e fiscalizar a utilização de luvas descartáveis;
- III - não compartilhar ou reutilizar nenhum acessório ou utensílios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO

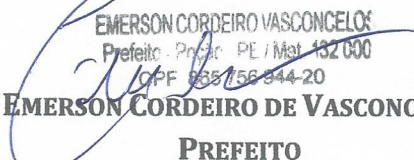


Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde deverá manter na entrada do Município equipe profissional para avaliação epidemiológica de visitantes e moradores, cabendo a Secretaria definir a logística e demais providencias quanto a fiscalização;

Art. 7º O disposto neste Decreto não invalida as providências determinadas anteriormente no que não forem conflitantes.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 20 de março de 2020.


EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito - Poção - PE / Mat. 132.000
CPF 165756844-20
EMERSON CORDEIRO DE VASCONCELOS
PREFEITO

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Poção-PE, em
20/03/2020.


Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
-Secretária de Administração-